



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	84/05
P.L. Nº	107/05 ^{plac.} 62/05
Publ.:	05/08/05

LEI Nº 4.722 DE 22 JULHO DE 2005.
(Vereador: Osmar Ferreira Bastos)

“Institui a Semana do Livro e dos Escritores do Município e Indaiatuba, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a SEMANA DO LIVRO E DOS ESCRITORES do Município de INDAIATUBA, a ser realizada anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º- A Semana que alude o artigo anterior, terá como objetivos:

- I – divulgar e estimular novos escritores;
- II – reunir escritores para intercâmbio de valores literários;
- III – possibilitar o contato dos escritores com as editoras;
- IV – conscientizar o público visitante da cultura literária do município;
- V – conhecer a vida e obras dos escritores locais;
- VI – realizar debates, fóruns e seminários sobre direitos culturais e literatura regional;
- VII – promover e incentivar a troca, a doação de livros e materiais didáticos.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá fazer parceria com as instituições literárias, editoras e universidades para a realização da Semana do Livro e dos Escritores do Município de Indaiatuba.

Art. 4º- A Semana do Livro e dos Escritores do Município de INDAIATUBA, deverá realizar-se em local de fácil acesso aos munícipes.

Art. 5º- Poderão participar da Semana do Livro e dos Escritores do Município de INDAIATUBA, expositores do Estado, Nacionais e Estrangeiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de julho de 2005.


OSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO